



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: Construção Creche Pro-infância – Cód. 1.022, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019 valor de R\$ 1.399.250,34 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), destinados à Construção de Creche Pro-infância Tipo 1.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: Construção Creche Pro-infância – Cód. 1.022, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ 1.399.250,34 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), destinados à Construção de Creche Pro-infância Tipo 1.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.399.250,34 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.1.022 – Construção Creche Pro-infância

613 – 01.210.04 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 20.724,56

614 – 05.210.04 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.378.525,78

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 194.123,77 (Cento e noventa e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos) e parte por excesso de arrecadação a se verificar no exercício, no montante de R\$ 1.184.402,01 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e um centavos), recursos que serão repassados pelo Ministério da Educação e o montante de R\$ 20.724,56 (Vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

120 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 20.724,56

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Abril de 2019.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

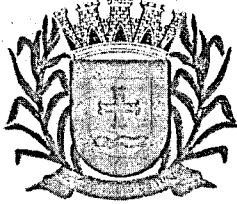
Registrado nesta secretaria sob

nº 855 Em 05 / 04 / 19

lei nº 855 fis nº 16 Livro nº 2

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Ana Laura de O. Silva
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Espírito Santo do Turvo, 04 de Abril de 2019.

Ofício n. 047/2019
Ref: **Encaminha Autógrafo**

Exmo Senhor

A partir de meus cumprimentos, venho através do presente, encaminhar o Autógrafo n.º 21/2019 dos Projeto aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de Abril de 2019.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

Osmar Aparecido Messias
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Senhor
Dr. Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

AUTÓGRAFO Nº 021, 04 de Abril de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 0018 de 04 de Abril de 2019.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ELA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: Construção Creche Pro-infância – Cód. 1.022, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019 valor de R\$ 1.399.250,34 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), destinados à Construção de Creche Pro-infância Tipo 1.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação – Cód. 0005 – à Ação: Construção Creche Pro-infância – Cód. 1.022, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ 1.399.250,34 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), destinados à Construção de Creche Pro-infância Tipo 1.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.399.250,34 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.1.022 – Construção Creche Pro-infância

613 – 01.210.04 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
20.724,56

R\$

614 – 05.210.04 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.378.525,78

R\$



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 194.123,77 (Cento e noventa e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos) e parte por excesso de arrecadação a se verificar no exercício, no montante de R\$ 1.184.402,01 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e um centavos), recursos que serão repassados pelo Ministério da Educação e o montante de R\$ 20.724,56 (Vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

120 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20.724,56


R\$

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

C.M. de Espírito Santo do Turvo, 04 Abril de 2019


OSMAR APARECIDO MESSIAS
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente PREGÃO, 17/2019, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de abril de 2019.

Laercio Lauder da Silva- Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Contrato Administrativo nº53 /2019
Processo: 787/2019 – Dispensa Licitação nº 15/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Contratado: UNIKA-BOMBAS E BICOS INJETORES
Objeto: Aquisição de um MOTOR para o Micro-ônibus BNZ7244 , através Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.
Valor: R\$ 16.500,00 pela execução total do Contrato
Vigência: De 02/04/2019 à 03/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - Lei Municipal nº 853, de 05 de abril de 2019, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Aquisição de Equipamentos para Assistência Farmacêutica no SUS.

2 - Lei Municipal nº 854, de 05 de abril de 2019, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Operação de Crédito.

3 - Lei Municipal nº 855, de 05 de abril de 2019, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Construção Creche Pro-infância Tipo 1.

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 05 de Abril de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

SÃO PEDRO DO TURVO - SP
NEUZA
RESTAURANTE
11 37711490 / 14 9971062374
Rua, 213 - Centro - São Pedro do Turvo/SP

Fla
O
Sant
segu
O
fora
croei
da cc
a est
frent
Casa
A
Sebra
mingt
de de
braeA
zaram
Ao
dos d
do un
seis d
MEI e